



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RELATÓRIO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS

Edital N° 23/2024 DGBR/RIFB/IFB - Cursos Superiores de Graduação

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA
EDITAL 23/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO 2025/1

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO:
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET,
TECNOLOGIA EM EVENTOS, TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS E DE
LICENCIATURA EM DANÇA, POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE
ENSINO MÉDIO – EDIÇÃO 2015 A 2024)**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria RIFB n° 710, de 31/07/2023, DOU n° 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 30, no uso de suas atribuições legais e regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RIFB n° 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no Boletim de Serviços, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. Divulgar, no ANEXO I, o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vaga, conforme visto no item 3.1 do Edital 23/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vaga utilizando o ANEXO II para tal requisição.

2.2. A **interposição de recursos** ocorrerá presencialmente no Registro Acadêmico, na data e horário indicados:

CAMPUS	ENDEREÇO	ATA E HORÁRIO
Brasília	VIA L2 Norte – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	21/01/2025, de 8:00 às 19:00h

2.3. O ANEXO II deverá ser devidamente preenchido e enviado para o e-mail disposto no item 2.2. A solicitação de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso);

2.4. O período para interposição de recurso não é extensão do período de entrega de documentação. Dessa forma, na fase recursal não é possível adicionar documentos.

2.5. Não caberá recurso para os candidatos que não entregaram a documentação que comprova o direito de concorrer pela reserva de vaga (cota) para análise no período determinado em Edital e/ou não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RELATÓRIO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS

Edital N° 23/2024 DGBR/RIFB/IFB - Cursos Superiores de Graduação

entregaram documentos específicos para comprovação do seu direito.

2.5. Não será aceito recurso via postal e/ou qualquer outro meio que não o especificado no item 2.2 deste resultado preliminar. Solicitações de recurso enviadas por esses outros meios serão automaticamente indeferidas.

3. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA

3.1. O resultado final da análise da documentação comprobatória da reserva de vaga será disponibilizado na página oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>), a partir das 18h do dia 21 de dezembro de 2023, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo.

3.2 O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga (cota) escolhida no ato da inscrição, no prazo previsto no cronograma, perderá o direito de concorrer à vaga de reserva de vaga e concorrerá, compulsoriamente, pelas vagas da ampla concorrência; permanecendo ainda no certame e participando da seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço e o contato do *Campus* Brasília são:

CAMPUS	ENDEREÇO	CONTATO
Brasília	VIA L2 Norte – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	e-mail: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato indicado no quadro acima, em horário comercial.

4.3. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

4.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso, pela Comissão de Processo Seletivo e Arquivo e pela Direção-Geral do *Campus* Brasília.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RELATÓRIO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS

Edital N° 23/2024 DGBR/RIFB/IFB - Cursos Superiores de Graduação

Original Assinado

Christine Rebouças Lourenço

Diretora-Geral do *campus* Brasília

Portaria nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, Seção 2, pág. 32, de 01/08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA
EDITAL 23/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA**

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

CPF:

Curso:

MOTIVO E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Assinatura do(a) candidato(a)/estudante